



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/PB, com sede no(a) Rua Quatro de Outubro, nº 56 - Liberdade - Santa Rita/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.556.667/0001-42, neste ato representado Superintendente **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, portador da matrícula funcional nº 963967840, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 030/2023, processo administrativo nº 094/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 38, Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, de 24 de outubro de 2017; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/SR, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 42.152.392/0001-54						
E-MAIL: ckcomerciodeferragens@gmail.com				TEL.: (54) 3712-5762/ (54) 99276-1916		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tonel Sinalizador canalizador de tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kg com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 43 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados	KTELI	15	UND	R\$ 410,25	R\$ 6.153,75

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 38/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38/2017) e Decreto Municipal nº 79/2021.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 25 do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79/2021.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 38, de 2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA RITA/PB, 16 de MAIO de 2023.


JOSE ALVES DE MORAIS

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

CLEDIANE ANDIARA
BORRE:03006663063

Assinado de forma digital
por CLEDIANE ANDIARA
BORRE:03006663063
Dados: 2023.05.16 15:01:55
-03'00'

C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.152.392/0001-54